



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 736 DE 28 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

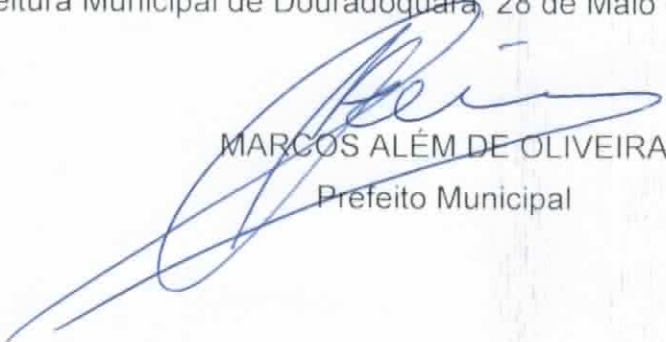
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 726, de 21 de novembro de 2019, que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradoquara para o Exercício de 2020", o qual é elevado de 03% (três por cento) para 5% (cinco por cento) do valor total das despesas fixadas na mencionada Lei.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 28 de Maio de 2020.


MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 28/05/2020
referente autuação o execu-
tivo municipal
abrir créditos p...

Comissão/Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.